

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 595/89, DE 10 DE MAIO DE 1989.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL O RONDON ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública no Âmbito Municipal, o Rondon Esporte Clube, com sede no Bairro Centenário, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Maio de 1989.



*Risalva Maria de Toledo*

Risalva Maria de Toledo

- Vice-Prefeita em Exercício -

- do Cargo de Prefeito -